



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 107/2023

Bujaru(PA), 23 de agosto de 2023.

Processo Físico: 18.308/2023

Procedimento Administrativo: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.

Assunto: Procedimentos para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO : AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, por meio da modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO, conforme proposta de Termo de Referência juntado aos autos - **Homologação do Processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA nº. 08/2023 - PMB, consoante Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02/2010, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 2016, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº. 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.**

Sr.

RICARDO RIBEIRO SOBRINHO

PREGOEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

Da análise dos documentos apresentados na ordem do processo físico em epígrafe, constamos o seguinte:

O presente processo é originário do ofício nº 117/2023 da CHEFIA DE GABINETE, solicitando procedimento administrativo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUJARU, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.



Vieram os autos para análise do Controle Interno /PMB com os seguintes documentos:

1. Ofício nº 117/2023 da CHEFIA DE GABINETE (Pág. 02);
2. Termo de Referência (pág. 03 a 06);
3. Despacho de processo para cotações de preços (pág. 07);
4. Média de preços (Pág. 08 á 38);
5. Autuação da Comissão Permanente de Licitação, datado em 24 de julho de 2023, assinado fisicamente pelo Sr. Andrey Bethowen da Costa Pereira (Pág. 42)
6. PORTARIA Nº 116/2022-GP (Pág. 44);
7. PORTARIA Nº 002/2022/GP/PMB (pág 45);
8. Certificado do pregoeiro (pág 46);
9. Minuta do edital e seus anexos (pág. 47 a 77);
10. Parecer Jurídico nº 274/2023 (pág 78 a 80);
11. Publicação no Diário da União nº 146, datado em 02 de agosto de 2023 (pág. 81);
12. Edital. PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023. SRP (pág. 83 a 114);
13. Ata final do Registro de preço nº 15/2023 (Pag 116 a 126);
14. Termo de Adjudicação assinado digitalmente pelo Sr. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO(pregoeiro) Pág 126;
15. Termo de Homologação, assinado digitalmente.

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da lei 8.666/1993.

Cumpre registrar que a respeito da análise dos documentos, referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2023- PMB, recomenda-se aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

- a) Que providenciam a devida numeração das folhas do Processo Administrativo em análise, para a adequada instrução processual, visando estabelecer um controle de todos os documentos constante do processo, conforme determina o caput do artigo nº 38, da Lei 8.666/93;

Ressalta –se que foi verificado no portal de compras públicas, conforme DESPACHO do PREGOEIRO RICARDO RIBERIO SOBRINHO, datado em 23 de agosto de 2023 a verificação dos documentos, sendo que foi constatado que o respectivo procedimento licitatório no sitio eletrônico www.portalcompraspulicas.com.br encontra-se PROCESSO FINALIZADO, já possuindo ata final, ranking dos itens e vencedores, com base nessa informação nova, SUGERIMOS, maior tenção na realização de respectivo pregão, tendo em vista a seriedade com que o certame exige:

- b) Que seja providenciado e juntados no final do certame aos autos: Ata de realização do pregão eletrônico, algum pedido de impugnação (se houver) com a respectiva resposta e resultado por fornecedor com valor global;



- c) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
- d) Observar, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes á material, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referido atos na imprensa oficial e mural dos jurisdicionados;

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos do Processo analisado, **opinamos pela conformidade** do presente feito, tendo em vista o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, verifica-se que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendadas as exigências desta controladoria municipal, da Lei 8.666/93 e demais atos normativos correlatos.

Destarte, retornamos os autos para prosseguimentos dos ulteriores, para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva
Controlador Interno do Município de Bujaru – PA
Decreto de Nomeação nº032/2021